



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.640ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00027648/2020-45** - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL – NOVACAP - PROPOSIÇÃO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE JORNADA DE TRABALHO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89110710), amparada nas informações contidas nos autos, fundamentado no art. 24, XXII, do Estatuto Social, na Nota Informativa nº 1/2022 - NOVACAP/PRES/CPPE (Doc. SEI/GDF nº 88062078), visando contemplar as disposições do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023 (Doc. SEI/GDF nº 73743139), bem como a atual realidade da empresa, e decide: APROVAR o texto de revisão do REGULAMENTO DE JORNADA DE TRABALHO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA (Doc. SEI/GDF nº 88430359). ENCAMINHEM-SE os autos à Assessoria da Presidência para formalização da norma e, após, para a Assessoria de Comunicação, que deverá divulgá-la amplamente, bem como manter o REGULAMENTO DE JORNADA DE TRABALHO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA atualmente vigente disponível na intranet para consulta." Relator: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente desta Companhia. **02) 00112-00007794/2022-16** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 88674503), tendo em vista o contido nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no art. 134, inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, bem como nos Pareceres SEI-GDF nº 201/2022 e 325/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nºs 84841246 e 88679764), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nºs 85322870 e 88789588), e decide: AUTORIZAR a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, para o fornecimento de energia elétrica às unidades consumidoras NOVACAP - SEDE e VIVEIRO II, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 88863797), de acordo com a solicitação do chefe da Divisão de Segurança e Eventos, Memorando Nº 181/2022 - NOVACAP/DA/DEMAP/DISEV (Doc. SEI/GDF nº 83467134), corroborado pelo chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio (Doc. SEI-GDF nº 83491668). O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.373.093,80 (um milhão trezentos e setenta e três mil e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme planilha (Doc. SEI/GDF nº 87633427), por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 83812991). O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a partir da assinatura, conforme item 21.1 do Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 88863797). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 134/2022 (Doc. SEI/GDF nº 88722034)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo - Interino. **03) 00110-00002366/2021-72** - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 – DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 89225653), fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 183/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF

nº 88862742), na Nota Técnica N.º 272/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI-GDF nº 89014449), amparada na Lei 8.666/1996 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 009 / 2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 82396623), que tem como objeto a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, de empresa (s) com vistas a Execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 01 e parte do Trecho 03, incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 87950458), em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ nº 02.141.279/0001-59, documentação de habilitação - (Doc. SEI-GDF nº 85149988) no valor total de R\$ 45.584.462,15 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) e proposta de preços - (Doc. SEI-GDF nº 86593767, 86594144, 86594312 e 86594630), O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, conforme item 17.3 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 73714119). ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF para continuidade do processo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **04) 00400-00025173/2022-79** - JAIR FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 74.993-7 - DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 89251727), tendo em vista o contido nos autos, amparada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP/DIGEP (Doc. SEI-GDF nº 84707215), corroborado pelo Chefe do DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 84806102), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 84984776), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#), bem como na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO do empregado JAIR FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 74.993-7, Mensageiro - Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na DIGEP/DEGEP/DA (84667053), para prestar seus serviços na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS, até 31/12/2022, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de disposição do empregado e em seguida ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo - Interino. **05) 00305-00000474/2022-03** - GIULIANO SAMAGAI DE ABREU, matrícula nº 75.191-X - CESSÃO DE EMPREGADO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89261810), amparada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI-GDF nº 89235236), no item 1.3, 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 89262111), no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#) (Doc. SEI-GDF nº 84488972), na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), e decide: AUTORIZAR A CESSÃO do empregado GIULIANO SAMAGAI DE ABREU, matrícula nº 75.191-X, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no DEINFRA/DU (89067702), para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 0950008, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de cessão do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **06) 00112-00014310/2022-95** - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – DE - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2021 - D.E. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89115667), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 049/2021 - D.E (Lote 08) - (Doc. SEI/GDF nº 88726486), válida até 22/12/2022, cujo fornecedor é a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, para a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal - referente à Feira do Setor "O", localizada na EQNO 10/12, AE, em Ceilândia-

DF, conforme especificações do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 88726351) e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 472.171,60 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos) - (Planilha Orçamentária - Doc. SEI/GDF nº 88728041), de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 88871904 e nº 89121167), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 88729779). Os prazos contratuais foram informados na manifestação do Gestor/Executor, a saber: "com prazo de execução de 12 meses", observando-se o contido no item "12.5" do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 88726351 - página 12): "A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados dentro do prazo de execução fixado na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE para cada demanda ou conjunto de demandas e por lote.", e "e o prazo de vigência será de 15 (quinze) meses", conforme disposto no item "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 88726298 - página 36): "11.19 - O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será equivalente ao prazo de execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias corridos e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 136/2022 (Doc. SEI/GDF nº 89030009)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00193-00000308/2019-17** - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF E OUTROS - CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2022. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89183698), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 6/2020 - FAPDF/PRES/PROJUR (Doc. SEI/GDF nº 34498278), no Despacho - BIOTICSA/PRESI/ASPRE (Doc. SEI/GDF nº 34714431), no Parecer SEI-GDF n.º 1/2020 - FUNAB/DEX/PROJUR/GECON (Doc. SEI/GDF nº 35828514), no Parecer SEI-GDF n.º 469/2020 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR (Doc. SEI/GDF nº 47472946), no Parecer SEI-GDF n.º 271/2020 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 52069103) e no Parecer SEI-GDF n.º 174/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 83895204), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 52302390 e nº 84370921), amparada na Lei nº 10.973/2004 e na Lei nº 6.140/2018, Decreto nº 39.570/2018, e subsidiariamente no que couber na Lei nº 14.333/2021, e decide: REFERENDAR a celebração do Convênio nº 01/2022 (Doc. SEI/GDF nº 87185746), entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90, doravante denominada CONCEDENTE, e os doravante denominados CONVENIENTES: a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES/UnDF, CNPJ nº 43.061.297/0001-08 e a BIOTIC S/A, CNPJ nº 29.580.134/0001-00, cotista do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII BIOTIC ("FUNDO"), CNPJ 43.617.647/0001-70, tendo como objeto o estabelecimento de competências de mútua cooperação entre os partícipes para contratação de empresa para elaboração de projetos de arquitetura e/ou engenharia, orçamentos, bem como de prestação de serviços de engenharia relativas à construção de edifício no Parque Tecnológico Biotic, no imóvel descrito nos documentos SEI nº 82861388, 26994565 e 26994998 do processo 0019-00000308/2019-17, que irá sediar o campus da Universidade do Distrito Federal "Professor Jorge Amaury Maia Nunes"/UnDF, como proposta inovadora associada à criação de um espaço de laboratórios multiuso para o desenvolvimento de pesquisas de alta tecnologia, em associação com grandes centros de P&D do país e do mundo, com valor global de R\$56.041.628,24 (cinquenta e seis milhões, quarenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo disponibilizado para o exercício de 2022 o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões quinhentos mil reais), por conta do Programa de Trabalho nº 19.451.6207.3866.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51.01, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 83139822). O presente Convênio terá vigência de 86 (oitenta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, após análise e aprovação pela CONCEDENTE, mediante proposta de prorrogação apresentada pela CONVENIENTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, anterior ao término de sua vigência, fundamentada em razões que justifiquem o pedido, de acordo com o item "7.1." e as obras e/ou serviços relacionados a este Convênio serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e com prazo de execução previsto de 86 (oitenta e seis) meses no caso de execução indireta, e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço emitidas pela CONVENIENTE às empresas contratadas, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro, de acordo com o item "8.1." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para demais providências." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **08) 00002-**

00001863/2021-81 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI/DF - CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89236942), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 617/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 76596913), no Parecer SEI-GDF n.º 200/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 84777431), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 76658934 e nº 85031287), e na Nota Técnica N.º 387/2021 - CACI/AJL/UNCAD (Doc. SEI/GDF nº 77076693), amparada na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, na Instrução Normativa n. 01/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: REFERENDAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 01/2022 (Doc. SEI/GDF nº 86639566), entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI/DF, CNPJ nº 09.639.459/0001-04 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto principal do presente Acordo, o desenvolvimento conjunto de modelagem para a contratação de execução de serviços contínuos de engenharia e sua aplicação na manutenção predial de imóveis ocupados ou sob responsabilidade da Casa Civil do Distrito Federal. O presente Acordo terá prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), de acordo com o item "9.1." ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para demais providências." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **09) 00112-00012331/2021-95** - EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA – ME - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89128002), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Instrução Normativa n.º 659/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 78204041), no Parecer SEI-GDF n.º 310/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 88090699) aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 88158574), amparada na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 151/2020 - DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 88397844), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.058.887/0001-58, que tem como objeto a construção da Escola Classe da Quadra 203 do Itapoã, a ser localizada na Quadra 203 no Del Lago II, em Itapoã - DF, no sentido de RESTABELECER o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado, acrescendo-lhe o valor de R\$ 532.889,08 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e oito centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 84365198), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 231 (Doc. SEI/GDF nº 89049910), passando o valor do Contrato de R\$ 8.389.197,25 (oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) - (Doc. SEI/GDF nº 88397844) para R\$ 8.922.086,33 (oito milhões, novecentos e vinte e dois mil oitenta e seis reais e trinta e três centavos), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **10) 00112-00023391/2019-19** - G.C.E S/A - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 068/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89255448), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 302/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 87854480), aprovado pelo Diretor jurídico (Doc. SEI/GDF nº 87889533), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 068/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 64800528), firmado entre esta Companhia e a empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, tendo como objeto a execução da obra de construção da Escola Classe 425 de Samambaia, localizada no setor sul, QS 425, área especial 02, Samambaia/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, passando seu término de 22/09/2022 para 20/05/2023 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 321 (trezentos e vinte um) dias corridos, passando seu término de 01/10/2022 para 18/08/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 87204678), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 87227638) e a anuência da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 88996863), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à

Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **11) 00112-00001513/2022-11** - PENTA ENGENHARIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 117/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89280433), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 319/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 88408385), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 89071639), amparada na Lei nº 13.303 de 14 de julho de 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. nº 117/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 78204163), firmado entre esta Companhia e a empresa PENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.202.890/0001-78, para a execução dos serviços de revitalização do parque localizado na EQS 112/113 Sul, Asa Sul, em Brasília/DF, no sentido de: I) ACRESCER o valor de R\$ 264.727,42 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondente a aproximadamente a 13,52% do valor original do Contrato e II) SUPRIMIR o valor de R\$ 106.630,65 (cento e seis mil seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 5,45% do valor originalmente contratado, passando o valor do Contrato de R\$ 2.161.546,40 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 84350097), para R\$ 2.319.643,17 (dois milhões, trezentos e dezenove mil seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8502.0001, Natureza da Despesa nº 31-90-16, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 88446884), sem prejuízo aos demais existentes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **12) 00112-00019465/2018-31** - PENTA ENGENHARIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 117/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 88565397), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 305/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 87920267), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 87956133), amparada na Lei nº 13.303 de 14 de julho de 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. nº 117/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 68347979), firmado entre esta Companhia e a empresa PENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.202.890/0001-78, que tem como objeto a execução dos serviços de revitalização do parque localizado na EQS 112/113 Sul, Asa Sul, em Brasília/DF, no sentido de PRORROGAR os prazos constantes do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 83432299) por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o término do prazo de execução de 26/06/2022 para 25/08/2022 e o término do prazo de vigência de 09/09/2022 para 08/11/2022, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 87516614), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 87518152), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 87547440), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **13) 00112-00015461/2021-80** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - DECOMP/DA - LOTES 01, 04, 05, 08, 09 E 10. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89046321), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada nos Relatórios SEI/GDF n.º 174/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 88171684 e 88765747), nos Despachos - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 88287530 e 88884700), nas nas Notas Técnicas n.º 254/2022 e 277/2022 (Doc. SEI/GDF nº 88311601 e 89111254) - NOVACAP/PRES/AUDIT, amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR o objeto dos Lotes 01, 05, 08, 09 e 10 do Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 024/2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 82828806), II) HOMOLOGAR os lotes abaixo relacionados, que tem como objeto a contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços especializados de recuperação e de manutenção de pavimentos asfálticos e subsistemas em diversas vias do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço Global - por lote, no regime de execução contratação semi-integrada, no Modo de Disputa Fechado, adjudicados por meio das Atas de Sessão Pública (Docs. SEI/GDF nº 88286040 e 88896409) e III) AUTORIZAR a contratação das

empresas vencedoras dos Lotes 01, 04, 05, 08, 09 e 10, na forma abaixo discriminada, por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 80037730). O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, para cada lote, contado a partir da data da assinatura do Contrato, conforme itens 19.1 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 82828806). LOTE – EMPRESA - CNPJ nº (LINK) – REGIÃO - VALOR (LINK) – 01 - Consórcio WF e LK, composto pelas empresas: * WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (Líder - Doc. SEI/GDF nº 86392889 - págs. 1/7) * LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - 21.978.159/0001-55 (Doc. SEI/GDF nº 86392889 - pág. 13) - Asa Sul - R\$ 11.063.954,43 (Doc. SEI/GDF nº 86392459 - págs. 1/2) – 04 - HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA - 02.141.279/0001-59 (Doc. SEI/GDF nº 84952736 - pág. 13) - Lago Norte, Varjão, Paranoá e Itapoã - R\$ 8.493.949,86 (Doc. SEI/GDF nº 86468137 - págs. 2/4) – 05 - Consórcio CTQ-GW FRESAGEM, composto pelas empresas: * CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (Líder - Doc. SEI/GDF nº 86393876 - págs. 3/13) * GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 37.991.338/0001-62 (Doc. SEI/GDF nº 86393876 - pág. 30) - Gama, Santa Maria e Park Way - R\$ 11.568.355,23 (Doc. SEI/GDF nº 86393312 - págs. 2/3) – 08 - Consórcio WF e LK, composto pelas empresas: * WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (Líder - Doc. SEI/GDF nº 86392889 - págs. 1/7) * LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - 21.978.159/0001-55 (Doc. SEI/GDF nº 86392889 - pág. 21) - Sol Nascente Pôr do Sol e Ceilândia Sul - R\$ 10.511.435,65 (Doc. SEI/GDF nº 86392459 - págs. 44/45) - 09 - CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI/GDF nº 87537365 - pág. 8) - Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, SIA, Estrutural/SCIA, Candangolândia e Núcleo Bandeirante - R\$ 8.894.665,78 (Doc. SEI/GDF nº 87537247 - págs. 2/3) – 10 - Consórcio CTQ-GW FRESAGEM, composto pelas empresas: * CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (Líder - Doc. SEI/GDF nº 86393876 - págs. 3/13) * GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - 37.991.338/0001-62 (Doc. SEI/GDF nº 86393876 - pág. 30) – Taguatinga - R\$ 8.415.278,55 (Doc. SEI/GDF nº 86393598 - págs. 2/3).

ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nº 137/2022 (Lote 01), 138/2022 (Lote 04), 139/2022 (Lote 05), 140/2022 (Lote 08), 141/2022 (Lote 09) e 142/2022 (Lote 10) - (Doc. SEI/GDF nº 89042358).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00017709/2020-66** - MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP - ADITAMENTO DO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 154/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89129843), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 317/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 88406112), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 88462710), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 154/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 73931293), firmado com a empresa MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ 00.434.092/0001-18, que tem como objeto a execução da obra de pavimentação asfáltica, ciclovia e drenagem pluvial da VC-331 (Avenida Monjolo), no trecho entre a Unidade Básica de Saúde do Recanto das Emas e a DF-001, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 61337647), no Edital do Procedimento Licitatório (Doc. SEI/GDF nº 64698134), no sentido de: ACRESCER a importância de R\$ 677.885,42 (seiscentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) correspondente a aproximadamente a 24,67% do valor original do contrato, passando o valor do Contrato de R\$ 2.748.255,60 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 3.426.141,02 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil cento e quarenta e um reais e dois centavos), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 89280194), considerando os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 87430084 e 87431117), ratificados/justificados pela Fiscalização da obra no Despacho - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 87427850), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00011871/2022-32** - URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 048/2021 DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 89313201), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer n.º 339/2022

- NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 89293590), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 89307867), amparada no Art. 86 do [Decreto nº 32.598/2010](#), no Art. 37 da [Lei n.º 4.320/64](#), na Resolução nº 188/2015 – CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 86904146), no Regimento Interno e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 87217145) em favor da empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ 07.125.585/0001-15, relativa ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. Nº 048/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 86897485), cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de bases em concreto para implantação de Multi-exercitadores, de Academias Universais ao Ar Livre e de Pontos de Encontros Comunitários - PEC's, em Sobradinho/DF (Lote 09), bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da dívida no valor total de R\$ 19.539,06 (dezenove mil quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos) - Nota Fiscal nº 012 (Doc. SEI/GDF nº 86910142), referente ao reajustamento da medição única do referido Contrato - Ordem de Serviço Externa nº 131/2021 (Doc. SEI/GDF nº 86899431, período de execução: 28/05/2021 a 13/09/2021). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 107, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 163/2022 (Doc. SEI/GDF nº 89308593, p. 02). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Financeiro - Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR

Diretor de Edificações

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/07/2022, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/07/2022, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/07/2022, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/07/2022, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/07/2022, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 08/07/2022, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=89383789)
verificador= **89383789** código CRC= **171A782C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
